



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2386 – 17/01/2011

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N. 2.359/2010, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DESTINADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º – O artigo 2º da Lei Municipal n. 2.359/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As doações a que se refere o artigo anterior, serão efetuadas às famílias carentes que atenderem as normas definidas pelo PROMAS – Programa Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, bem como aos inscritos para financiamento junto à Caixa Econômica Federal.”

ART.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de janeiro de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal